



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 90 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO,  
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE Cr\$ 20.000.000,00 (VIN-  
TE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,  
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154  
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de  
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do  
Prefeito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00  
(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada  
no vigente orçamento.

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.0202.05	Manutenção e Encargos do Gab.do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - - Cr\$ 20.000.000,00



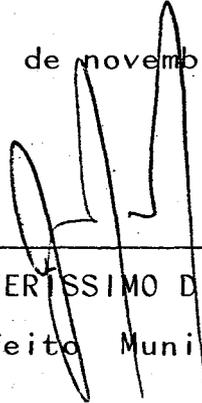
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Decreto Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de novembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal